



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

Nova Laranjeiras, 06 março 2017.

A

JOÃO MARIA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

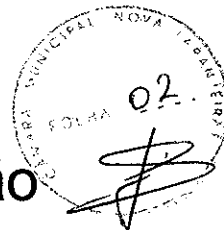
Assunto: Contratação de Empresa para Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Solicitamos sejam tomadas providências urgentes no sentido de contratar empresa para Hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Antônio Meurer
Presidente Câmara de Vereadores



Proposta de Hospedagem e Manutenção

A/C: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

1. HOSPEDAGEM

- ✓ Hospedagem do site;
- ✓ Hospedagem do portal da transparência;
- ✓ Hospedagem de e-mails.

2. MANUTENÇÃO

- ✓ Manutenção evolutiva, corretiva, preventiva e suporte técnico do site, portal da transparência e e-mails.
- ✓ Backup semanal das informações do site e portal da transparência.

3. VALOR TOTAL DO SERVIÇO

O valor total para a hospedagem e manutenção do site, portal da transparência e contas de e-mail é de **R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**.

Laranjeiras do Sul – PR, 13 de março de 2017.



CLEVERSON ZORTÉA
Proprietário

ORÇAMENTO

Para: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras


Hospedagem e manutenção do Site, Contas de E-mail e Portal da Transparência.

Está incluído na manutenção:

- Alterações;
- Correções;
- Inclusão de novas páginas e
- Inclusão de contas de e-mails e outras.

Valor total mensal: R\$ 395,00

Laranjeiras do Sul, 13 de março de 2017.


CYBER NETT
CNPJ 04 420 804 / 0001-09
(42) 3635-2957

Agora i9 Informática

Fabiane Trento Informática - Me
CNPJ: 10.206.689/0001-69

I.E: 90450520-09



Venda de Computadores, Periféricos, Suprimentos, Automação, Assistência Técnica, Manutenção, Redes, Internet Fibra Óptica, Concertos no-breaks e impressoras, Instalação Sistema Fotovoltaico.

COTAÇÃO

À Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

HOSPEDAGEM:

- SITE;
- E-MAILS;
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MANUTENÇÃO:

- SITE;
- E-MAILS;
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: 465,00 POR MÊS

Candói, 14 de março de 2017.

10.206.689/0001-69
FABIANE TRENTO
INFORMÁTICA - ME
Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2451
85.140-000 - Candói - PR

Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2451 Centro - Candói
Tel. / fax: 42 3638-1567



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

**Contratação de Empresa para
Hospedagem e Manutenção do
Site da Câmara Municipal de
Nova Laranjeiras.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR

Nº DO CNPJ. : 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO : Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE : Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO

Contratação de Empresa para Hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa com o escopo de realizar a hospedagem e manutenção do site.

PRINCIPAIS AÇÕES

Ações de competência da empresa fornecedora:

Hospedar o Site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, fazer a manutenção e Correções.

3 - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de contratação de Empresa para hospedar e fazer a manutenção do site da Câmara Municipal, já que o poder Legislativo Municipal não dispõe de profissional qualificado nessa área,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



necessitando portanto que seja contratado empresa para prestar os referidos serviços.

Portanto, a princípio, entendemos que os serviços descritos acima, atendem as necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos anexo ao projeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não seja obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, inciso II do art. 23 da mesma lei.

4 - FORMA E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O pagamento será realizado em parcelas de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) por mês perfazendo um total de R\$7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) por vinte e quatro meses.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizado através de 03 (três) orçamentos:

- **CLEVERSON ZORTÉA ME - R\$315,00 (trezentos e quinze reais) por mês.**
- **CYBER NETT - R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) por mês.**
- **FABIANE TRENTO INFORMATICA ME - R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por mês.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

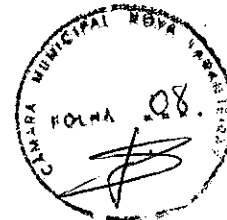
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br


Fone: (42) 3637-1202



6 - DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2017.

SOLICITANTE	APROVADO
	


**Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(DECRETO nº 04/2017)**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o projeto básico retro e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para Hospedagem e manutenção do site e a realização de procedimento para contratação.

Nova Laranjeiras, 15 de março de 2017.

**Antônio Meurer
Presidente da Câmara**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instauro o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

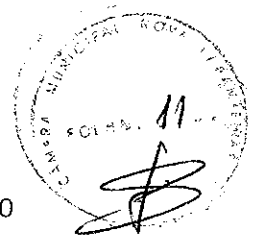
Nova Laranjeiras, 15 de março de 2017.

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(decreto nº 04/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº. 05/2017, conforme determinação da Sr. Presidente desta Casa de Leis.

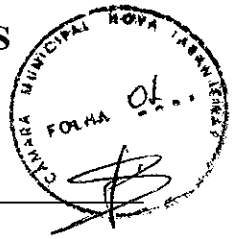
Nova Laranjeiras, 15 de março de 2017.


JOÃO MARIA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



Memorando

De: : Presidência da Câmara Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação
Data: 15 de março de 2017

Prezado Senhor:

Solicita que sejam tomadas providências urgentes referente a contratação de empresa para Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Antônio Meurer
Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202




Memorando
Comissão Permanente de Licitação
Data: 15 de março de 2017

Ref. A contratação de empresa para Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal.

Após solicitação do Presidente do Legislativo e ante a necessidade de Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal, realizou-se uma pesquisa de preços, obtendo-se orçamentos, e após análise dos mesmos verificou que a empresa **CLEVERSON ZORTÉA ME** com CNPJ n.º 07.178.860/0001-69, ofertou o menor valor para a realização dos serviços solicitados, apresentando orçamento no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) com pagamento mensal de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) por mês, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Atenciosamente

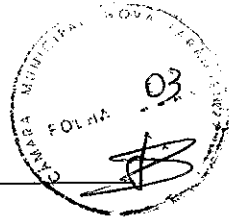


João Maria Nogueira
Presidente da Comissão de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão de Contabilidade
Assessoria Jurídica

Data: 15 de março de 2017

Prezados Senhores:

Preliminarmente para que a contratação dos serviços solicitados, possa prosseguir, solicitamos aos setores competentes a indicação de:

- 1 - Previsão de recursos de ordem orçamentária (dotação orçamentária) para fazer custeio em face de despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - Parecer sobre a possibilidade de dispensa do processo de licitação pela Assessoria Jurídica;

Cordialmente


João Maria Nogueira
Presidente da Comissão de Licitação



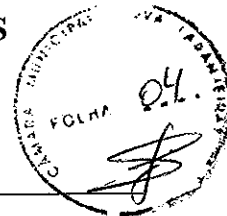
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371202



Memorando

De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanentes de Licitação
Data: 15 de março de 2017

Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, objeto deste processo de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

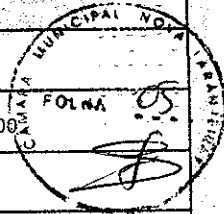
01 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-elemento – 90.39.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.

Atenciosamente

LEDMAR CAIMI
Divisão de Contabilidade



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110577204-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEVERSON ZORTEA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AURÉLIO ZORTEA		(mãe) MARIA BALDOINA ZORTEA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1980	IDENTIDADE (número) 10.416.003-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 027.978.399-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL RIBAS			NÚMERO 2295
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301020
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLEVERSON ZORTEA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 2500
COMPLEMENTO SALA 13 / A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301070
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AURELIOZORTEA@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - RS 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 6201500 9511800 4752100 6209100 9512600 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E SERVIÇOS DE DESENHO DE PAGINAS PARA INTERNET; SERVIÇO DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.178.860/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Cleverson Zortea ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleverson Zortea</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SEU REGISTRO EM SE. Secretaria de Registro Empresarial e Integração Portaria nº 28/2014 Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR	AUTENTICAÇÃO 		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2014 SOB NÚMERO: 20147047927 Protocolo: 14/704792-7, DE 01/12/2014 Empresa: 41 1 0577204 0 CLEVERSON ZORTEA - ME			
			SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.178.860/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/01/2005	
NOME EMPRESARIAL CLEVERSON ZORTEA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB I COM SOLUTIONS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 2500	COMPLEMENTO SALA: 13 / A;
CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO zortea@orangenet.com.br		TELEFONE (42) 3635-1439	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2017** às **09:04:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

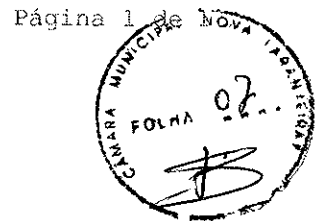
Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVERSON ZORTEA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.178.860/0001-69
Certidão n°: 125931789/2017
Expedição: 15/03/2017, às 09:11:01
Validade: 10/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEVERSON ZORTEA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.178.860/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07178860/0001-69
Razão Social: CLEVERSON ZORTEA
Nome Fantasia: C Z INFORMATICA
Endereço: R CORONEL GUILHERME DE PAULA 1020 SALA 02 / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031201213197330802

Informação obtida em 15/03/2017, às 09:15:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEVERSON ZORTEA - ME
CNPJ: 07.178.860/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:17:19 do dia 15/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2017.

Código de controle da certidão: **DAC5.1C14.F987.C5E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PARECER JURÍDICO, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foi analisado somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 09 folhas.

- Fl. 01 a Memorando subscrito pelo Presidente da Câmara relatando a necessidade da contratação de empresa para Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal.

- Fl. 02 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, informando à empresa que apresentou menor valor para realização dos serviços.

- Fl. 03 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária e Parecer Jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação.

- Fl. 04 Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição objeto deste procedimento.

- Fl. 05 a 09 Documentos comprovando as obrigações fiscais da empresa.



É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

*Art. 24. É **dispensável** a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 8.000,00 para serviços e compras e de R\$ 15.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.

24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que o serviço a ser contratado monta em **R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)**, considerando o **orçamento mais benéfico em favor da administração pública (orçamento anexo ao projeto básico)**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Cabe ressaltar ainda, que os demais orçamentos anexos ao **projeto básico** são superiores ao orçamento da empresa **CLEVERSON ZORTEÁ ME**, o que demonstra que Comissão de Licitação **optou também pela economia do erário Público**, o que justifica a opção pelo procedimento de dispensa licitatória.

Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação dos serviços, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

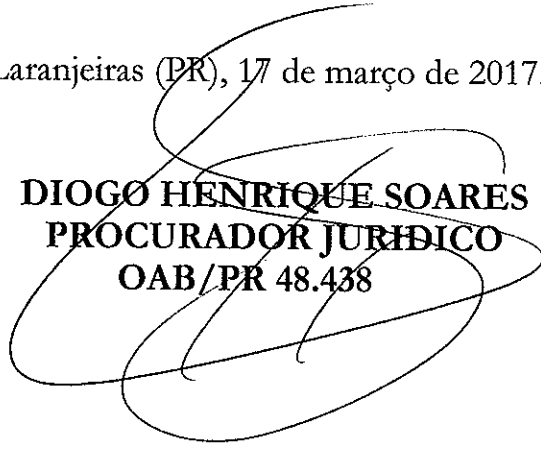
Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 17 de março de 2017.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05 /2017- CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: “A contratação de empresa para Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal”.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

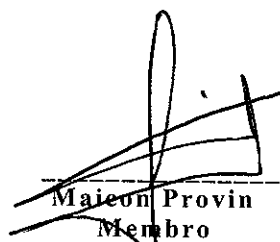
Art. 24. É dispensável a licitação:


II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Considerando que a solicitação é de total relevância para aquisição de empresa para Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme consta no memorando de 06 de março de 2017, emitido pela Presidente da Câmara Municipal, e após análise da proposta, cujo valor é adequado ao de mercado, a qual se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e verificação da documentação, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, optou-se pela empresa “CLEVERSON ZORTÉA ME, com CNPJ n.º 07.178.860/0001-69 ofertou o menor valor para a realização dos serviços solicitados, apresentando orçamento no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) com pagamento mensal de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Laranjeiras, 17 de março de 2017


João Maria Nogueira
Presidente da Comissão de Licitação


Maicon Provin
Membro


Tais Saviski Teixeira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º05/2017- CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARECER JURÍDICO, ANEXOS, **RATIFICA** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017- CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES” E **ADJUDICA** OS ITENS DA EMPRESA **CLEVERSON ZORTÉA ME**, INSCRITA NO CNPJ nº 07.178.860/0001-69, A QUAL OFERTOU O VALOR DE R\$ 7.560,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), E O VALOR MENSAL DE R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS), COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

NOVA LARANJEIRAS, 17 DE MARÇO DE 2017.

ANTÔNIO MEURER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 05/2017

Licitação modalidade Dispensa: n.º 05/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Empresa Contratada: CLEVERSON ZORTÉA - ME

Data da Assinatura: 17 de março de 2017

Vigência: Período de 24 (vinte e quatro) meses, com início 17/03/2017

Valor total: R\$ 7.560,00(sete mil quinhentos e sessenta reais).


ANTONIO MEURER


CLEVERSON ZORTEA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



CONTRATO n.º 05/2017

ATO DE DISPENSA LICITAÇÃO n.º 05/2017

Contrato de Prestação de Serviços que
Entre Si Celebram a Câmara Municipal de
Nova Laranjeiras e Cleverson Zortéa ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR, inscrita no CNPJ n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por sua Presidente Sr. Antônio Meurer, portador de cédula de identidade RG. n.º 4.612.180-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 663.308.829-91, residente e domiciliado no Rio Guarani, s/nº - Nova Laranjeiras – PR,, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLEVERSON ZORTÉA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.178.860/0001-69, localizada a Rua Cel. Guilherme de Paula, 1020 – Sala 02, neste ato representada pela Sr. **CLEVERSON ZORTÉA**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade/RG n.º 10.416.003-4 SSPR, e inscrita no CPF/MF n.º 027.978.399-00, residente e domiciliado no Município de Laranjeiras do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado a prestação de serviços “de Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras”, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços “de Hospedagem e Manutenção do Site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras”.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desenvolvimento do serviço contratado, objeto do



presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: É responsabilidade de a CONTRATADA disponibilizar os profissionais que julgar necessário para a execução dos serviços.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal da prestação dos serviços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do presente.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01. Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

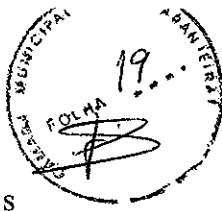
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

I – Hospedar e realizar a manutenção do site da Câmara Municipal.



II – Hospedar e realizar a manutenção de contas, e-mail para que os mesmos tenham um perfeito funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

I – Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários à execução do objeto contratual;

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

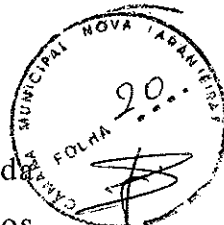
(ART. 24, II DA LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao procedimento de dispensa de Licitação de nº 05/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras/PR, 17 de março de 2017.

ANTONIO MEURER
Presidente
Contratante

CLEVERSON ZORTÉA
Responsável Legal
Contratada

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 001/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 002/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 003/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Objeto: Município de Três Barras do Paraná e Associação de Desenvolvimento do Município do Distrito de Barras Bonitas...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 004/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 006/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
DECRETO Nº 282/17
Data 09/03/17
SITUAÇÃO: Declara situação de excepcionalidade na Cat Familiar Rural de Três Barras do Paraná...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 007/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 008/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 009/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA
Objeto: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e Associação da Casa Familiar Rural do Distrito do PR...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 010/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 011/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 012/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. Lists various electronic equipment and their prices.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 013/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 014/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 015/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 016/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Prefeitura Municipal de Cantagalo
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 017/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...